



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI  
FACULDADE CESREI  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso que entre si celebram o CAMPO DE ESTÁGIO e o(a) ESTAGIÁRIO(A) abaixo nominado, com a interveniência do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI LTDA para a realização de estágio curricular.

O(A) ....., pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado CAMPO DE ESTÁGIO, com sede na Rua ....., nº ....., CEP nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo(a) Sr(a) ..... e, de outro lado, o(a) estudante ....., cursando o ..... período do Curso de ....., matrícula nº ....., doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), acordam em firmar o presente Termo de Compromisso, com a interveniência e anuência do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.034/0001-85, com sede na Rua Fernandes Viêira, nº 1210, Mirante, Campina Grande/PB, CEP 58407-490, doravante denominada CESREI, sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei Federal nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o(a) ESTAGIÁRIO(A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular [ ] obrigatório ou [ ] não-obrigatório. **(Assinalar a opção que se adeque ao caso)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais por Apólice de Seguro a ser contratada pelo CAMPO DO ESTÁGIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI  
FACULDADE CESREI  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), o CAMPO DE ESTÁGIO e a CESREI.

**CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA DE ESTÁGIO**

[  ] O CAMPO DE ESTÁGIO concederá ao ESTAGIÁRIO uma bolsa no valor de R\$...... (.....) que será paga mensalmente e terá por base de cálculo o número de horas efetivamente dedicadas às atividades de estágio curricular. **(Assinalar no caso de Estágio Obrigatório)**

[  ] O ESTAGIÁRIO não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária. **(Assinalar no caso de Estágio Não-Obrigatório)**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO ESTÁGIO**

Fica comprometido que o estágio curricular terá duração de ..... ( ..... ) meses, tendo início em ..... / ..... / ..... e término em ..... / ..... / .....

**Parágrafo 1º.** O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência.

**Parágrafo 2º.** Fica assegurado ao (a) ESTAGIÁRIO (A) que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o (a) ESTAGIÁRIO (A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARGA HORÁRIA DA JORNADA DE ATIVIDADES**

O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir, no máximo, 30 (trinta) horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de, no máximo, 06 (seis) horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

**Parágrafo único.** A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário escolar do (a) ESTAGIÁRIO(A), conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência da CESREI e do CAMPO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E HORÁRIO DO ESTÁGIO**

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTÁGIO ou em ambiente remoto.

**CLÁUSULA NONA – SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**I - DO CAMPO DE ESTÁGIO**



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI  
FACULDADE CESREI  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

- a) acompanhar e supervisionar o(a) ESTAGIÁRIO(A) na execução das atividades, no ambiente de trabalho, através de Supervisor de Estágio;
- b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Atividades;
- c) enviar à CESREI, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória relatório ao ESTAGIÁRIO, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do ESTAGIÁRIO;
- d) emitir Certificado/Declaração de Estágio Curricular, que conterà os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.

**II – DO (a) ESTAGIÁRIO (A)**

- a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do CAMPO DE ESTÁGIO e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- b) cumprir as atividades programadas;
- c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio, no prazo de 06(seis) meses (RELATÓRIO SEMESTRAL).
- d) comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na CESREI.

**III – DA CESREI**

- a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Coordenador de Estágios, docente com a função de Orientador de Estágio, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A), com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;
- c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESLIGAMENTO**

Ocorrerá o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO (A):

- a) automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b) a qualquer tempo, no interesse do CAMPO DE ESTÁGIO ou da CESREI;
- c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no CAMPO DE ESTÁGIO ou na CESREI;
- d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CESREI  
FACULDADE CESREI  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

- g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração do CAMPO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

No que tange à proteção de dados pessoais de todos os agentes públicos e não públicos envolvidos na celebração deste Termo de Compromisso, ambas as partes, CESREI e CAMPO DE ESTÁGIO se comprometem a manter sob guarda e sigilo todas as informações fornecidas e somente aquelas necessárias para a celebração deste protocolo. Ambas as partes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Protocolo de Estágio em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (Titular) identificada ou identificável (Dados Pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Ambas as partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CESREI ou do CAMPO DE ESTÁGIO, ainda que este Termo de Compromisso venha a ser encerrado ou resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Grande, ..... de ..... de 20...

CAMPO DE ESTÁGIO: .....

ESTAGIÁRIO(A): .....

CESREI (Interveniente): .....